



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1640/2023

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, RELATIVO AO DECÊNIO 2023-2033, PARA O MUNICÍPIO DE POCINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância, relativo ao decênio 2023-2033, para o Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, nos termos definidos no Anexo desta presente Lei, que dela é parte integrante.

Art. 2º - Revogam-se outras disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 15 DE AGOSTO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

2023 – 2033

POCINHOS – PB

Prefeita Constitucional

Eliane Moura dos Santos Galdino

Vice-Prefeito

Pauliano Lamec

Secretaria de Administração

Gilmara Da Silva Jacinto

Secretaria de Assistência Social

Thiago Costa

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Thiago Monteiro

Secretaria de Educação

Jornada Araújo

Secretaria de Finanças

Carlos Roberto Alves Filho

Secretaria de Infraestrutura

Sóstenes Murilo

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Genivaldo Tavares de Oliveira

Secretaria de Saúde

Katiane Pires Queiroga Gomes Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA)

Susana Tavares de Oliveira

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PMPI/Pocinhos – PB

Maria de Nazaré Araújo Farias Nóbrega

**COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Representante do Poder Executivo - Secretária Executiva

Gilmara da Silva Jacinto

Representante do Poder Legislativo - Vereador

Henrique Hermínio de Albuquerque

**Representante da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadora Pedagógica
Ensino Fundamental**

Flávia do Nascimento

**Representante da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadora Pedagógica
Educação Infantil**

Maria de Nazaré A. Farias Nóbrega

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Coordenador da Atenção
Básica**

Danilo Santos Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - Assistente Social

Susana Tavares de Oliveira

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadora do
CRAS**

Josenilda Gonçalves da Silva

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ayla Stephanie Pinto Ramos

Conselheira Tutelar Representante do Conselho Tutelar

Gerlane Araújo Melo

Representante do Conselho Municipal de Educação

João Paulo de Lima

Representante do Conselho Municipal de Saúde - Diretora do hospital

Jussara Araújo Souza

**Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - Secretário de
Cultura**

Thiago da Costa

**Representante do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Adjunto de
Cultura**

Tiago Monteiro Pereira

Representantes dos Gestores Escolares - Diretora Escolar

Maria José Soares de Araújo

Representantes dos Gestores Escolares - Diretora Escolar

Marcelly Pereira Leal

Representantes dos Gestores Escolares - Diretora Escolar

Lígia Guimarães S. Patrício

Representante da Coordenação Pedagógica Escolar - Coordenadora Pedagógica

Alana Félix de Almeida

Representante da Coordenação Pedagógica Escolar - Coordenadora Pedagógica

Edna Pereira da Costa

Representante da Coordenação Pedagógica Escolar - Coordenadora Pedagógica

Rafaela da Silva Castro Barros

Representante do Meio Ambiente - Oficineiro

Nivaildo Santos de Brito

Representante e Articulador do Selo Unicef - Coordenador

Daniel de Araújo Oliveira

**Representante e mobilizador do Selo Unicef na Educação - Técnico da
Secretaria Municipal de Educação**

Bruno Tércio de Oliveira

Representante e mobilizador do Selo Unicef - Coordenadora

Priscila Oliveira Alves

Representante da Alimentação Escolar - Nutricionista

Tamiris Diniz Rodrigues

**Representante dos Fóruns de direitos da criança, do adolescente e Juventude -
Psicóloga**

Ana Cristina Araújo

Representante da Busca Ativa - Técnica Administrativa

Elayne Oliveira Rodrigues

Representante de Multimídias - Mídia e assessoria

Ian Tavares Martins

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. INTRODUÇÃO	2
3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	3
3.1.1 A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA.....	4
3.1.2 DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL	4
3.1.3 A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA	4
3.1.4 INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS.....	5
3.1.5 INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA.....	5
3.1.6 ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES	5
3.1.7 FOCO DAS AÇÕES.....	5
3.1.8 PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA	6
3.1.9 PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS.....	6
3.1.10 DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO	6
3.2 DIRETRIZES TÉCNICAS.....	6
3.2.1 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS	7
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	9
4.1 CONTEXTO HISTÓRICO	9
5. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	13
5.1 COMPOSIÇÃO POPULACIONAL.....	13
5.1.1 Pirâmide etária	14
5.2 REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO.....	15
6. PROTEÇÃO SOCIAL.....	15
7. PANORAMA QUANTITATIVO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS SOCIAIS	

.....	16
7.1 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
7.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	17
7.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	17
7.4 PROGRAMA LEITE DA PARAÍBA	18
7.5 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
7.6 OUTROS INDICADORES SOCIAIS	18
8. SAÚDE.....	19
8.1 PANORAMA QUANTITATIVO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DA SAÚDE.....	19
9. EDUCAÇÃO	20
9.1 PANORAMA QUANTITATIVO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	20
9.2 INDICADORES DA EDUCAÇÃO	21
10. PLANO DE AÇÃO	22
10.1 PLANO DE AÇÃO METAS , ESTRATÉGIAS E AÇÕES - SAÚDE	23
EIXO 1 – CRIANÇA COM SAÚDE.....	23
10.2 PLANO DE AÇÃO METAS , ESTRATÉGIAS E AÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27
EIXO 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS	27
11. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PMPI – 2023 A 2033	31
REFERÊNCIAS	33

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Pocinhos com suas crianças, considerando-se que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas. Nesta perspectiva, o Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

Face ao exposto, a elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança e profissionais de diferentes secretarias. A metodologia principal foi pautada nas ações pela orientação em rede, em nosso caso, com articulação entre as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

2. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais às crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Pocinhos busca, através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Sob este viés, configura-se como um importante documento e como um instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se, desse modo, de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

Nesta perspectiva, a elaboração do documento pauta-se em prerrogativas da Constituição Federal de 1988, as quais asseveram a prioridade da criança, a saber: O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por

meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado; VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoiados meios de comunicação social.

Neste contexto de embasamento legal, o Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança deve-se observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro. Ou seja, as propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Pocinhos foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados momentos de escuta às crianças em parceria com as escolas da rede pública de Educação Infantil, com Assistência Social e com a Secretaria de Saúde.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal pela Primeira Infância é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta o atendimento para a criança com até seis anos idade. Além disso, a corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal passa a ser outro princípio norteador desse projeto de formação integral da criança na primeira infância.

Neste ínterim, os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de

um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada setor que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantindo as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo, feliz. A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, conseqüentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes.

Segue, abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constantes na versão do “Plano Nacional pela Primeira Infância”, os quais serviram de pontos orientadores para a elaboração do documento municipal – PMPI:

3.1.1 A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

3.1.2 DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

3.1.3 A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do “todo”, pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

3.1.4 INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

3.1.5 INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídica e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

3.1.6 ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

3.1.7 FOCO DAS AÇÕES

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche ou escolas de educação infantil num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar a integração de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

3.1.8 PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

3.1.9 PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

3.1.10 DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

3.2 DIRETRIZES TÉCNICAS

Para a seguridade e a efetivação das ações estabelecidas no PMPI, as diretrizes técnicas que melhor atendem às demandas da criança em seu processo integral de desenvolvimento com foco em práticas colaborativas, estão voltadas à:

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da

criança;

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PNPI.

Desse modo, neste contexto de garantias, o Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Pocinhos, em suas metas e estratégias, está sincronizado, ainda, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Pocinhos em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

3.2.1 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS



- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

3. **Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
4. **Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
5. **Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. **Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
7. **Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
8. **Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9. **Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. **Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. **Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
12. **Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. **Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
14. **Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. **Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. **Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. **Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 CONTEXTO HISTÓRICO

A inserção da trajetória histórica que deu origem ao município de Pocinhos, ora apresentada no Plano Municipal pela Primeira Infância constará com dados e informações retiradas do livro, *Pocinhos Aspectos e Encantos*, Pocinhos, Paraíba, 2008, p. 26 da autoria de Eduardo Araújo. A mesma apresenta riquezas de detalhes que poderão servir como fonte de pesquisa e estudos a serem contemplados nos currículos educacionais e ainda para compreensão da formação populacional e cultural do povo Pocinhense, podendo ser confirmada e analisada como fonte de pesquisa. Para tanto segue a baixo o descrito no referido livro.

Primitivamente a região, hoje coberta pelo município de Pocinhos, foi habitada pelos índios Tarairiús. Fala-se que eram bravos, guerreiros destemidos e valentes, tendo lutado violentamente para não permitir que os portugueses se apossassem de suas terras. Os Tarairiús eram mais altos e corpulentos que os Cariris, possuíam muita força física, tinham a pele queimada, em tons de marrom, seus cabelos eram pretos, espessos e ásperos. Eram desprovidos de pêlos pôr todo corpo. Andavam praticamente nus, cobriam as partes íntimas com peças feitas de materiais rudimentares, extraídos da natureza.

Primeiro Proprietário das terras

Em 1694, o Capitão Teodósio de Oliveira Ledo foi encarregado de eliminar os últimos focos de resistência dos índios. Poucos anos depois, ele requereu para si todas as terras entre as sesmarias (como eram chamadas as terras doadas pela Coroa) de Vital de Negreiros, na atual Ingá, até as glebas de sua família em Pombal, formando a fazenda Santa Rosa, cuja sede, Casa Grande de Santa Rosa, daria origem à cidade de Boa Vista. Nessas terras requeridas encontravam-se as que compõem o atual município de Pocinhos. O Capitão Teodósio tornou-se o primeiro proprietário do território do que é hoje o município de Pocinhos, embora nunca chegasse a conhecê-lo. Esta situação durou até 1724, quando o Marquês de Pombal emitiu provisão que limitava as sesmarias a três léguas de largura por uma de comprimento. As sesmarias dos Oliveira Ledo, antes abarcando quase todo o interior paraibano, reduziram-se a uma faixa de terra serpenteante, seguindo os leitos dos rios e riachos mais importantes. Todos os outros milhares de hectares de terra, voltaram às mãos da Coroa, entre elas, as que compõem Pocinhos.

Descoberta dos Poços

Por volta de 1750, muitos proprietários pernambucanos vieram para a Paraíba em busca de terras devolutas. Um destes colonos a vir de Pernambuco foi o tenente Dionísio Gomes Pereira, que adquiriu os sítios Camucá, São Tomé e Gravatá, a quatro léguas de Campina Grande. Além de ter as terras agrícolas citadas, tornou-se proprietário de metade do sítio Campos do Oriá, onde criava gado.

Em 1762, ao levar o gado para pastar além dos limites do sítio Campos do Oriá, os vaqueiros de Dionísio Gomes acham um poço a que chamam “Olho d’água do Bravo”, onde hoje se localiza o açude municipal de Pocinhos, no centro da cidade, ao lado da cadeia municipal. A descoberta deste manancial em paragens tão secas, assinalou Irineu Joffily, foi um achado, pois permitiria a passagem do gado entre o Sertão e o Brejo sem ter de atravessar as terras dos Oliveira, em Santa Rosa (Boa Vista) ou Cabaceiras.

Requisição das Terras

Em 1764, dois anos depois da descoberta dos poços, Dionísio morreu, deixando seus bens à sua esposa, Bárbara Maria da Pobreza, então com 34 anos. Logo depois da morte do marido, ela requisitou concessão da sesmaria do Olho d’Água do Bravo. Diz o documento:

“Bárbara Maria da Pobreza, viúva do tenente Dionísio Gomes Pereira, senhora da metade do sítio Oriá do Sertão do Cariri, onde nas testadas há um olho d’água chamado Brabo, que a suplicante povoou há três anos para melhor beneficiar seus gados, e porque se arreceie de que alguém os peça, vem requerer três léguas de terras, pegando o dito olho d’água e caminhando para o poente, fazendo do comprimento largura e da largura comprimento, como melhor conta lhe fizer, cuja terra se lhe pode dar por se achar devoluta”.

Em 23 de abril de 1765, o Governador da Capitania da Paraíba, Jerônimo José Mello Castro, concedeu as terras de Pocinhos a requerente.

José Ayres – Fundador de Pocinhos

Em 1790, José Ayres Pereira, filho de Bárbara Maria da Pobreza e do tenente Dionísio Gomes Pereira, deixou Alagoa Nova e se estabeleceu no Olho d’Água do Bravo, onde construiu a sede de suas fazendas, Casa-grande do Bravo, bem próximo ao manancial, fundando o que viria a ser o núcleo que daria origem a Pocinhos.

Segundo tradição oral, a casa-grande foi erguida no sopé do lajedo, no mesmo lugar onde hoje encontra-se a Casa de Caridade. Segundo historiadores, esta fazenda foi construída à

base de pau-a-pique ou taipa, com uso de grandes toras de madeiras selecionadas e revestimento de barro de formigueiro, pela resistência ao contato das chuvas.

Fundação Oficial de Pocinhos

Com o êxito das rotas comerciais que passavam por Olho d'Água do Bravo e com o crescimento da povoação, surgiu a necessidade de o povoado ser reconhecido oficialmente. Para isso, era preciso construir uma capela autorizada.

Em 1815, José Ayres Pereira pede, através do Padre Leonardo José Ribeiro, autorização à diocese de Olinda para edificar a capela em sua propriedade, que deixa de se chamar Olho d'Água do Bravo e passa a ser “Pocinhos”.

A autorização da capela é o primeiro documento a exibir a denominação “Pocinhos” e não Olho d'Água do Bravo ou Olho d'Água de Bárbara Maria, como em escrituras anteriores. O ano da autorização da capela (1815) é considerado, arbitrariamente, a data de fundação da cidade, embora, como se viu, o lugar fosse conhecido havia meio século e habitado há três décadas. A capela foi construída no mesmo lugar onde hoje se encontra a atual matriz. Tanto “Olho d'água do Bravo” quanto “Pocinhos”, foram nomes dados a esta localidade, devido à existência de alguns poços, onde hoje se localiza o açude municipal, ao lado da cadeia pública.

O motivo mais provável para a troca do nome do povoado, é que “Pocinhos”, e não “Olho d'água do Bravo”, fosse o nome popular da localidade, e o padre Leonardo estivesse apenas dando curso à voz popular.

De Distrito à Vila

1874 – Pocinhos foi elevada a Distrito através do decreto Lei Provincial nº 569 de 30/09/1874.

1890 – Pocinhos começou a ter sua feira.

1893 – Foi instalada a primeira Agência Postal.

1908 – Criou-se a Paróquia de Pocinhos, desmembrada de Campina Grande (07 de agosto)

1914 a 1918 – A população dobrou em apenas 4 anos.

1920 – Iniciou-se a abertura da estrada que liga Pocinhos ao quilômetro 21 da rodovia entre Campina e Soledade.

1926 – Foi inaugurada a rede elétrica, alimentada por um gerador a diesel, inovação satisfatória para a época, quando ainda não havia hidroelétricas no Nordeste.

1938 – Pocinhos é elevada à categoria de Vila, através do decreto Lei Federal nº 311 de 02/03/1938.

Emancipação Política

No ano de 1953, Pocinhos era um dos nove distritos do município de Campina Grande. Padre Galvão, o então vigário do distrito, conversa com o deputado Pedro Gondim sobre a possibilidade de emancipação. Concordando com o padre, o referido deputado vai à Assembleia Legislativa em João Pessoa, e lança a proposta à casa.

A intenção inicial era que o novo município tivesse Puxinanã e Boa Vista como seus dois distritos. Mas houve muita resistência, tanto por parte de Campina grande (por meio de seu prefeito Plínio Lemos), quanto por parte de Boa Vista. Depois de muitas conversas resolveu-se ceder apenas o distrito de Puxinanã.

No dia 10 de dezembro de 1953 foi aprovada a lei de emancipação de Pocinhos. No mesmo dia o governador João Fernandes de Lima a sancionou. Como as eleições já haviam passado surgiu à necessidade do citado governador escolher um interventor para o recém-criado município. Diante disso, fez-se uma reunião na casa do Padre Galvão, onde estavam presentes alguns dos mais respeitados cidadãos da região, e se escolheu o nome de José Pereira do Nascimento, mais conhecido como José Alves. No dia 21 de dezembro de 1953, ocorreu a posse no Palácio da Redenção.

ARAÚJO, Eduardo. Pocinhos Aspectos e Encantos, Pocinhos, Paraíba, 2008, p. 26.

Território e ambiente

O território do município de Pocinhos é composto por uma área de 623,967 km². Outros dados da cidade estão expressos nos seguintes números e aspectos: 37,5% referente ao esgotamento sanitário adequado; 78% de arborização das vias públicas; bioma – Caatinga. Em termos de região de influência, pertence ao arranjo populacional da cidade de Campina Grande com quem divide a região intermediária e imediata. Está localizado na mesorregião do Agreste Paraibano e na microrregião do Curimataú Ocidental. Apresenta 37,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 78% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização, havendo no território a presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio. Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 79 de 223, 181 de 223 e 170 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2770 de 5570, 2560 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

5. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do Município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo, será apresentado um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no Município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitiram constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos os atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas família

5.1 COMPOSIÇÃO POPULACIONAL

De acordo com os dados do IBGE – 2022. O território do município de Pocinhos é composto por uma área de 623,967 km², conta com um número populacional de 17.460 pessoas e a densidade demográfica é de 28,00 hab./km².

A população estimada de acordo com cálculos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 2020 seria de 18.708 pessoas, mas de acordo com o censo – 2022 essa estimativa apresentou um crescimento populacional inferior. O gráfico abaixo permite notar em

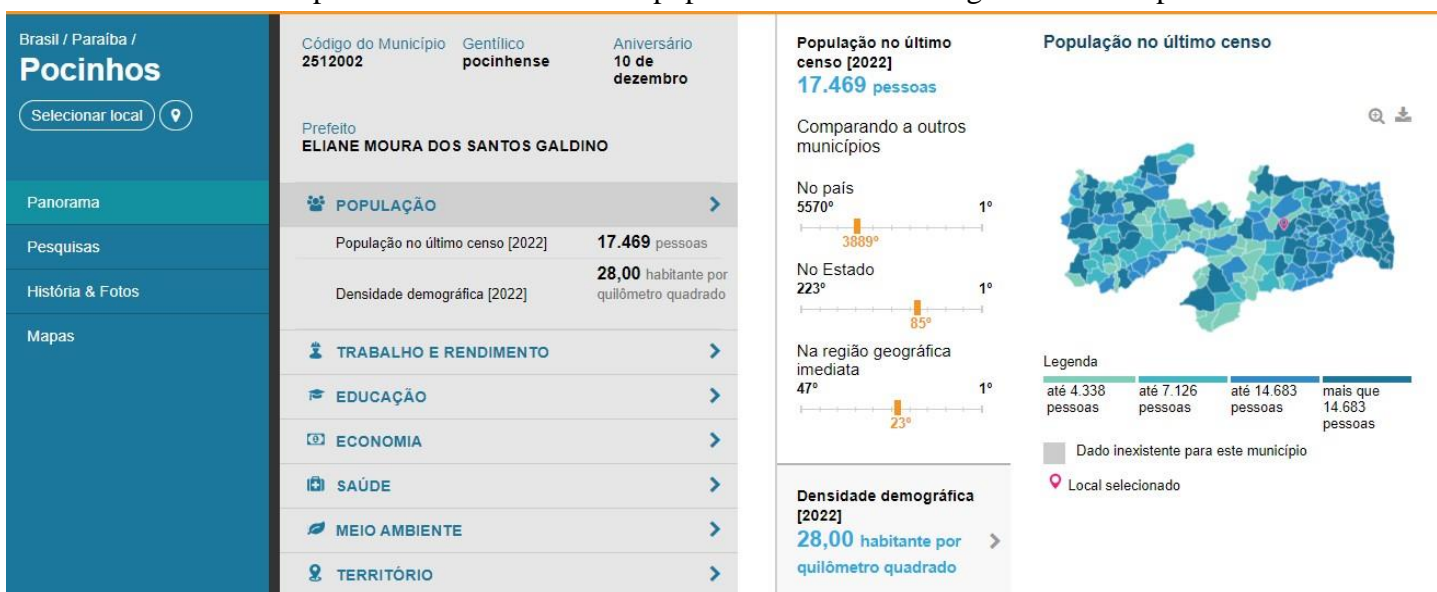


Figura 1 – População estimada de acordo com o Censo 2022. Fonte: IBGE

5.1.1 Pirâmide etária

Com base nos dados do IBGE o município quantifica na faixa etária infantil de 0 a 4 anos uma população local de, 844 homens e 796 mulheres e de 5 a 9 anos , 797 homens e 796 mulheres, compreendendo que o público da primeira infância é de 0 a 6 anos de idade e também considerando que esse dado é de 2010, constata-se que esse número pode sofrer alterações em relação aos dados atualizados de acompanhamento da atenção básica do município do município.

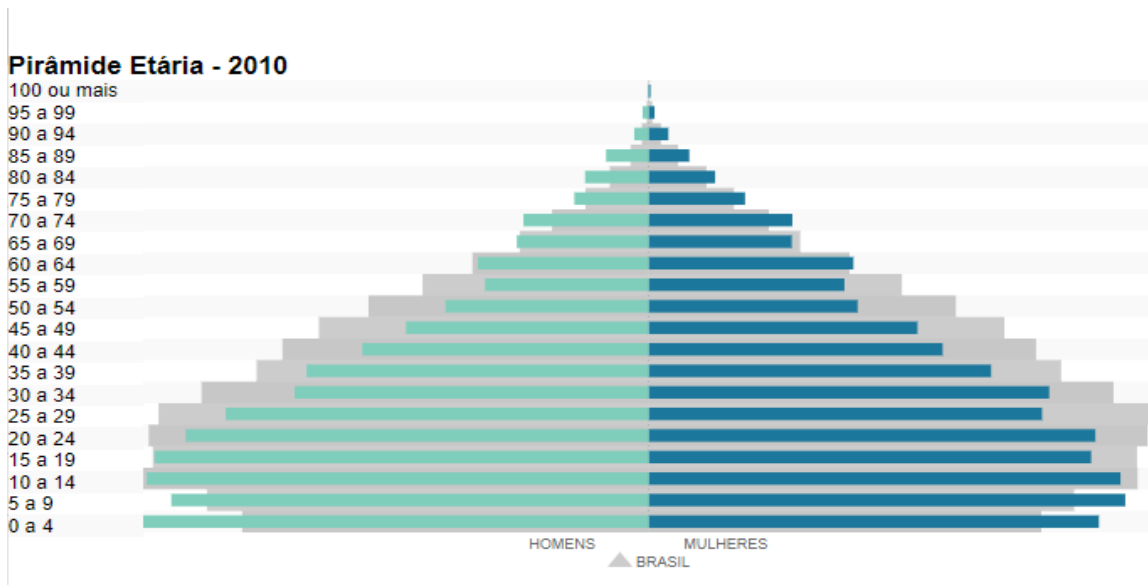


Figura 2 – pirâmide de etária – fonte IBGE

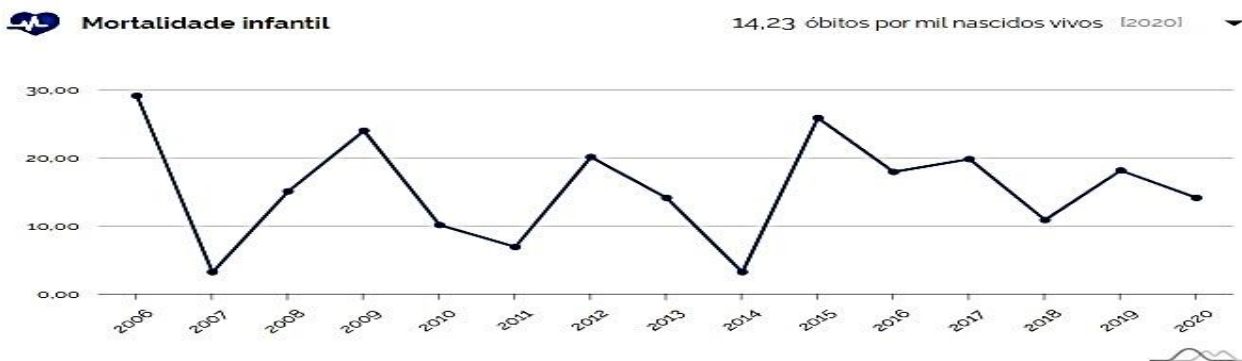


Figura 3 – Mortalidade infantil – Número de obtidos por nascidos vivos até 2020 - Fonte: IBGE

5.2 REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas. O município de Pocinhos não apresenta em seus dados estatísticos crianças sem registro civil.

6. PROTEÇÃO SOCIAL

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreende ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc. Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade.

6.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Nesta lógica, o Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de

apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social, isto é, a qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

6.2 CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda. Com ele é possível conhecer a realidade socioeconômica das famílias, das características do domicílio, as formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também de cada um dos componentes da família.

Portanto constitui-se em importante ferramenta de apoio a formulação e a implantação de políticas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, na medida em que reúne um conjunto de dados que permite aos gestores o conhecimento dos riscos e das vulnerabilidades a que a população pobre e extremamente pobre está exposta. É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

7. PANORAMA QUANTITATIVO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS SOCIAIS

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do Município, no ano de 2023, temos um total de **5.575** famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante.

- Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família = **3.801**

7.1 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social, sendo responsável por ofertar serviços, programas e

benefícios, tendo a prevenção como palavra chave de suas ações, ou seja, busca prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo as potencialidades e o protagonismo dos sujeitos/famílias. Assim a equipe técnica é responsável referenciar grupos, serviços, benefícios e programas, visando garantir o atendimento integral dos usuários. Dessa maneira além dos atendimentos aos usuários e a Famílias, a equipe técnica PAIF é responsável pelo referenciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e acompanhamento do Programa Criança Feliz. No Município de Pocinhos pode referenciar até **2.500** famílias. Atualmente conta com **106** famílias em acompanhamento e **30** crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionado para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por **01** coordenadora, **01** Assistente Social, **01** Psicóloga, **00** Orientadora Social e **01** Auxiliar de Serviços Gerais.

7.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Pocinhos possui um atendimento **351** usuários, divididos em grupos por faixa etária. Atualmente no sistema SISC contamos com **270** usuários inscritos, sendo que **25** destes usuários estão em situação prioritária por violação de direitos. Entre todos os grupos de usuários somamos **30** crianças de 0 a 6 anos. A equipe de referência atualmente é composta por **01** coordenadora, **01** Orientadora Social, **04** Facilitadoras de oficina e **02** Auxiliares de Serviços Gerais.

7.3 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O programa Criança Feliz é uma consequência da lei 14.257 de 08 de março de 2016 do Marco legal da primeira infância, e foi instituído pelo decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e revogado pelo decreto 9.579 de 2018, com caráter intersetorial e com objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O programa tem uma estratégia intersetorial de intervenção no contexto familiar e social, com visitas ao atendimento integral das necessidades de cuidador de crianças na primeira infância, a preparação para parentalidade responsiva, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a integração das redes setoriais de proteção no

território, atuando na prevenção de situações de negligência e vulnerabilidade sociais.

Presente no Município desde **2017**, o Programa Criança Feliz – PCF acompanha **100** famílias distribuídas entre o público alvo do programa, crianças de 0 a 3 anos, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e gestantes. Todos devem estar inscritos e com cadastros atualizados no Cadastro Único.

Atualmente, o Programa Crianças Feliz - PCF do Município de Pocinhos, atende **95** crianças de 0 a 6 anos, sendo **02** delas beneficiárias do BPC. A equipe é composta por **01** supervisora e **03** visitantes. No acompanhamento no primeiro semestre deste ano foram realizadas **1.933** visitas domiciliares, tendo o alcance de **108** famílias.

7.4 PROGRAMA LEITE DA PARAÍBA

O Leite da Paraíba é um programa do governo do Estado, de grande alcance social, destinado aos municípios da Paraíba, que tem a responsabilidade de distribuir leite para as famílias de baixa renda, com enfoque na nutrição infantil. O programa é voltado para as famílias em situação de vulnerabilidade (critérios do Cadastro Único e do Benefício de Prestação Continuada). No município de Pocinhos são beneficiados com o programa Leite da Paraíba **167** famílias.

7.5 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS tem o objetivo de prestar atendimento especializado a pessoas com direitos violados.

Por meio da implantação do CREAS Regional, que exige a atuação dos estados e municípios, pode-se garantir a cobertura do atendimento à população de pequenos municípios que não possuem esse serviço. No município de Pocinhos são atendidas e beneficiadas pelos serviços do CREAS **80** famílias.

7.6 OUTROS INDICADORES SOCIAIS

Em relação ao lazer o município atualmente foi contemplado com praças públicas com áreas de lazer com parquinhos infantil, onde as crianças podem usufruir desses espaços para momentos para brincar e interagir com outras crianças. Em relação ao comércio local, os ambientes como: restaurantes, academias, lanchonetes,

supermercados não foi identificado atrativos voltados para crianças, não existe espaços kids para crianças nessa faixa etária.

A inclusão de famílias voltadas à melhoria das condições de moradia, há programas do governo federal que tem como critérios: Não ter moradia, famílias com membros que possuam deficiência ou Transtorno do Espectro Autista-TEA, família inscrita no CAD ÚNICO e renda familiar até 1.600.

Quanto a prevenção da violência na primeira infância o município de Pocinhos conta com o apoio do Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, assim como a assistência do CREAS.

O Município tem ofertado por meio das políticas públicas das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação formação de profissionais sobre a temática da Primeira infância.

No município de Pocinhos existe Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Promotoria de justiça e Defensoria Pública (Comarca - Pocinhos), Polícia Militar e Civil.

8. SAÚDE

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pocinhos - PB, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”.

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

8.1 PANORAMA QUANTITATIVO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

A secretaria municipal de saúde Pocinhos é habilitada como gestão plena em atenção básica, possui uma cobertura de **100%** da população atendida, pela estratégia de Saúde da Família (ESF), com um total de **09** equipes, sendo **05** em zona urbana e **04** na

zona rural.

A equipe é composta por médicos, enfermeiros, técnico de enfermagem, odontólogos, técnicos de saúde bucal e os agentes comunitários de saúde, além dos profissionais da ESF, a equipe multiprofissional é assistida pelos seguintes profissionais: nutricionista, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, educador físico e assistente social. Contamos com **01** CEO (centro de especialidades odontológica).

Possuímos uma farmácia básica, hospital e também uma policlínica, que além dos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, oferta atendimentos especializados nas áreas de oftalmologia, ortopedia, ultrassonografia, urologia.

O hospital Municipal, conta com **10** leitos distribuídos entre gerontologia, pediatria e ala adulta.

O município possui **47** agentes comunitários de saúde e **11** agentes comunitários de Endemias.

Na secretaria municipal e nas unidades básicas de saúde estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da saúde (CADSUS, SIM, PEC-ESUS).

9. EDUCAÇÃO

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

9.1 PANORAMA QUANTITATIVO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em reforma, objetivando um espaço físico mais apropriado para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe profissional capacitada formada por Secretária e secretária adjunta da Educação, Gestores Escolares, Coordenações pedagógicas do Ensino Infantil, Fundamental I e II, Equipe técnica, Equipe de apoio, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de **15** Escolas Municipais em exercício ativo, sendo: **14** que ofertam atendimento a Educação Infantil e **01** de Ensino

exclusivo que oferta apenas o Ensino Fundamental- Anos Finais. Destas 08 estão na zona urbana e 07 Na zona rural.

O Município conta ainda com o funcionamento de **01** escola pertencente à rede Estadual de Ensino Médio tendo também **02** Escolas Particulares que ofertam as etapas da Educação Infantil ao Ensino Fundamental – Anos iniciais.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2022, temos a quantificação segundo dados do último senso escolar de **3.576** alunos devidamente matriculados. O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com **184** profissionais efetivos e **77** contratados. Destes, a lotação de profissionais docentes na educação infantil é de **53** professores. Demais servidores como secretários escolares, merendeiras e demais profissionais de apoio totalizam **215** funcionários.

9.2 INDICADORES DA EDUCAÇÃO

- Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: **100%**
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: **100%**
- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: **15,54%**
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: **01**
- Creches em construção: **02**
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: **311**
- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: **0**
- Número de professores de educação infantil: **61**
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: **01**
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas na educação infantil: **118**
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: **24**

10. PLANO DE AÇÃO

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pocinhos - PB, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da integração entre as secretarias municipais.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Pocinhos-PB consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Assim, norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância, com resultados materializados em ações conjuntas, com desenvolvimento a curto, médio e longo prazos, conforme exposto a seguir.

10.1 PLANO DE AÇÃO METAS , ESTRATÉGIAS E AÇÕES - SAÚDE
EIXO 1 – CRIANÇA COM SAÚDE

AÇÕES		
1. CRIANÇA COM SAÚDE		
Eixo 1.2	Aleitamento Materno e Alimentação Saudável	
Objetivo	Estimular o aleitamento materno como fator crucial para o crescimento e desenvolvimento adequado do bebê, compreendendo-o como uma das ações mais eficientes na redução da mortalidade infantil e no fortalecimento do vínculo entre mãe e filho.	
Meta	Assegurar a todas às gestantes e ao bebê as condições favoráveis de amamentação, em sintonia com a recomendação internacional de que o aleitamento materno seja exclusivo, até os seis meses de idade.	
AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1.2 A) Apoiar a alimentação complementar ao leite materno após o 6º mês de vida e o seguimento dos 10 passos para a alimentação saudável;	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA / MATERNIDADE MUNICIPAL	Contínuo
1.2 B) Capacitação continuada para os profissionais que estão no atendimento direto dessas crianças;	SMS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL	Contínuo
1.2 C) Orientar as gestantes, durante todo pré-natal, e na visita puerperal, sobre a importância do aleitamento materno para a criança e para a mãe, de forma exclusiva, até os 6 meses de vida;	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA	Contínuo

AÇÕES		
1. CRIANÇA COM SAÚDE		
Eixo 1.3	Alimentação saudável, Combate à Desnutrição e Anemias Carências e Prevenção do Sobrepeso e Obesidade Infantil.	
Objetivo	Contribuir para a garantia do direito à alimentação e a segurança alimentar e nutricional na primeira infância	
Meta	Promover mudanças comportamentais relacionadas aos hábitos que levam a incidência de desnutrição, anemias carências, sobrepeso e obesidade infantil, como a má alimentação e a falta de atividades físicas, em todas as famílias com gestantes e crianças com até seis anos de idade, assegurando apoio socioassistencial a quem necessitar.	
AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1.3 A) Realizar ações visando a redução da desnutrição e Sobrepeso agudo e crônico em áreas de maior vulnerabilidade.	SMS/ SEMAS/ SME/ POLICLÍNICA	Contínuo
1.3 B) Realizar campanhas de informação e educação para alimentação adequada em quantidade e qualidade promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudável	SMS/ SMAS/ SME	Contínuo
1.3C) Assegurar o acompanhamento do desenvolvimento das gestantes, lactantes e crianças, nos aspectos nutricionais, através das consultas pré e pós-natais e de puericultura.	SMS/ SEMAS/ POLICLÍNICA	Contínuo

AÇÕES		
1. CRIANÇA COM SAÚDE		
Eixo 1.4	Vigilância à Saúde Pela Equipe de Atenção Básica	
Objetivo	Garantir um desenvolvimento saudável da puérpera e do bebê, através de uma maior cobertura nas visitas realizadas pela equipe de saúde da atenção básica, evitando riscos à saúde e a segurança dos mesmos.	
Meta	Oferecer o atendimento a todas as puérperas e bebês durante o parto e o pós-parto, e o acompanhamento pela equipe de saúde, sendo a primeira visita obrigatória até o sétimo dia, e uma segunda até o vigésimo dia após a alta hospitalar.	
AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1.4 A) Intensificar o cuidado com o recém-nascido e a puérpera na primeira semana após o parto, aumentando a cobertura desse atendimento e reforçando a vinculação da mulher e do recém-nascido à unidade básica de saúde.	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA/SEMAS	Contínuo
1.4 B) Implantação do fluxograma de notificação e realizar a capacitação continuada para as equipes, visando à identificação de sinais e de maus tratos, e negligência.	SMS/ATENÇÃO BÁSICA/HOSPITAL MUNICIPAL/ SME/ SEMAS/ CONSELHO TUTELAR	Contínuo a partir do segundo semestre de 2023
1.4 C) Sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando à estimulação para um melhor desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a criança com necessidades especiais	SMS/ SEMAS	Contínuo

AÇÕES		
1. CRIANÇA COM SAÚDE		
Eixo 1.5	Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento	
Objetivo	Assegurar o acompanhamento do programa de vacinação e das consultas pediátricas, bem como, o acompanhamento do desenvolvimento global das crianças e detecção de possíveis riscos a saúde.	
Meta	Orientar 100% de mães, pais e/ ou responsáveis pelas crianças sobre a importância da atualização do cartão de vacinação e prazos, mantendo as consultas em dia para detecção de possíveis patologias.	
AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1.5 A) Promover a capacitação dos profissionais de saúde para realizar orientações às famílias sobre o acompanhamento do desenvolvimento da criança para detecção de possíveis riscos à saúde.	SMS/ATENÇÃO BÁSICA E IMUNIZAÇÃO	Contínuo
1.5 B) Assegurar a orientação às famílias e aos profissionais da rede de atendimento, acerca da importância do acompanhamento do programa de vacinação e das consultas puerperais periódicas, favorecendo o desenvolvimento global da criança e detecção de possíveis riscos a saúde.	SMS/ ASSISTÊNCIA / EDUCAÇÃO CONSELHO TUTELAR	Contínuo
1.5 C) Realizar no mínimo 7 consultas no primeiro ano de vida e duas no segundo ano, e uma consulta anual após os dois anos de idade, conforme orientações do MS.	SMS /ATENÇÃO BÁSICA	Contínuo
1.5 D) Criação de elo entre pais-educadores-rede de saúde bucal, sobre a importância dos cuidados da saúde bucal na infância,	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA / COORD. DE SAÚDE BUCAL/EDUCAÇÃO	Contínuo

identificando e intensificando o acompanhamento das crianças em maior vulnerabilidade social.		
1.5 E) Promover ações de prevenção contra a cárie dental, com aplicação tópica de flúor e escovação supervisionada em ambiente escolar, com distribuição de kit, garantindo o acesso para todos.	SMS/ATENÇÃO BÁSICA/ EDUCAÇÃO/ PSE/ COORD. SAÚDE BUCAL.	Contínuo a partir de 2023

AÇÕES		
1. CRIANÇA COM SAÚDE		
Eixo 1.6	Controle e Assistência	
Objetivo	Assegurar ações de saúde que previnam doenças acometidas na infância e/ou durante a gestação, promovendo o atendimento e a realização de exames para diagnóstico de doenças pré-existentes e doenças que a criança possa vir adquirir.	
Meta	Realizar e viabilizar 100% de exames que garantam a detecção precoce e tratamento de doenças transmissíveis verticalmente, bem como, testes neonatais.	
AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1.6 A) Expandir a estratégia de atenção integrada às doenças prevalentes na infância.	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA	Contínuo
1.6 B) Capacitar profissionais de saúde, visando reduzir a transmissão vertical do HIV/AIDS e Prestar apoio psicossocial às crianças soropositivas e seus cuidadores.	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA/ POLICLÍNICA/ HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL SEMAS	Contínuo a partir do segundo semestre de 2023
1.6 C) Garantir a realização do teste rápido para HIV e sífilis nas consultas de pré-natal.	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA	Contínuo
1.6 D) Fomentar as medidas necessárias para a detecção precoce de doenças crônicas graves, como o diabetes tipo I em toda a população infantil, e desenvolver programa de atendimento interdisciplinar específico e acompanhamento complementar e suplementar.	SMS/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	Contínuo a partir 2023

AÇÕES		
1. CRIANÇA COM SAÚDE		
Eixo 1.7	Cuidados para Grupos Específicos e Crianças com Deficiência	
Objetivo	Identificar precocemente os déficits de desenvolvimento, e então desenvolver ações juntamente com as famílias para a estimulação das crianças de acordo com a sua faixa etária limitações, para que se inicie um tratamento rápido e adequado, e assim tenha um melhor desenvolvimento.	
Meta	Inserir a atenção e os cuidados com o desenvolvimento psíquico-motor em todos os programas de assistência materno-infantil de saúde pública, tendo em vista o atendimento integral à saúde da criança com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento.	
AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1.7 A) Mapear o número de crianças com deficiência e/ou transtorno global do desenvolvimento.	SMS /ACS/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	A partir do segundo semestre de 2023
1.7 B) Preparar o profissional e a família para atender as necessidades da criança com deficiência.	SMS /ATENÇÃO BÁSICA/POLICLÍNICA/ HOSPITAL MUNICIPAL CAPS/ CEO/ CONSELHO TUTELAR	Contínuo a partir de 2024

1.7 C) Planejar, implementar e fortalecer programas Intersetoriais de saúde integral e educação especializada e inclusiva dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento dos quais participem a família e a comunidade.	SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR	Contínuo
1.7 D) Promover e realizar avaliações e intervenções com o objetivo de prevenir, detectar e tratar o mais precocemente possível às dificuldades de desenvolvimento.	SMS /ATENÇÃO BÁSICA	Contínuo

AÇÕES		
1. CRIANÇA COM SAÚDE		
Eixo 1.8	Atenção à saúde mental da Gestante, da Puérpera e da Criança.	
Objetivo	Assegurar um novo olhar sobre o processo saúde/doença, que compreenda a pessoa e sua totalidade corpo/mente e considere o ambiente social, econômico, cultural e físico no qual vive.	
Meta	Promover, gradativamente, o apoio psicológico de 100% das gestantes e da família que necessitarem, para um pós-parto seguro, e garantir uma boa adaptação à nova rotina, bem como, assegurar o acesso à assistência, saúde e educação da criança na 1ª infância, garantindo o atendimento especializado as crianças com necessidades especiais voltadas a saúde mental, até o final da vigência desse plano.	
AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1.8 A) Assegurar a atenção à gestante/ puérpera observando e acolhendo suas manifestações de insegurança e ansiedade, aliviando as tensões emocionais da gravidez.	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA/ HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL	Contínuo
1.8 B) Implementar e orientar a preparação e atenção ao parto, favorecendo o estabelecimento do vínculo com o bebê após o nascimento.	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA/ MATERNIDADE MUNICIPAL	Contínuo
1.8C) Manter o acompanhamento no período do pós-parto, na volta para casa com o RN, onde configura um período de adaptação de toda a família a uma nova rotina, através do acompanhamento do bebê pela rede que liga a maternidade e serviço de saúde básica.	SMS/ ATENÇÃO BÁSICA	Contínuo
1.8 D) Promover serviços complementares de assistência social e educação e capacitação dos profissionais que neles atuam, para garantia da saúde mental de nossas crianças. Detecção precoce de fatores e sinais de risco para a criança e encaminhamento adequado aos serviços especializados.	SMS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO/ ATENÇÃO BÁSICA/ HOSPITAL MUNICIPAL	Contínuo
1.8 E) Capacitar e equipar as equipes especializadas em saúde mental da 1ª infância.	SMS/ CAPS/ POLICLÍNICA/	Contínuo

10.2 PLANO DE AÇÃO METAS , ESTRATÉGIAS E AÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO 2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

META 1: Ampliação do atendimento a família, comunidade das crianças

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Ampliar programas de visitação domiciliar	Garantir a atenção e o cuidado às gestantes e às crianças do nascimento até os primeiros anos de vida	Assistência Social	2024
Implantar ou ampliar programa para crianças de 03 a 06 anos de idade; Programas parentais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)	Assistência Social	2024

META 2: Atenção a criança em situação de vulnerabilidade

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Maior articulação da rede de proteção	Maior efetivação de direitos das crianças.	Assistência Social, saúde e Educação, Conselho Tutelar	2023

META 3: Assegurar o documento de cidadania a todas as crianças

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Campanha de Registro Civil para crianças ainda não registradas	Acesso a documentação	Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde	2023

META 4: Proteger as crianças contra a pressão consumista

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
------	----------	-------------	-------

Campanha de conscientização nas escolas.	Estimular e orientar as crianças na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.	2023
--	--	---	------

META 5: Controlar a exposição precoce aos meios de comunicação

AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Campanha de conscientização nas escolas.	Estimular e orientar as crianças na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.	2023

11.2 PLANO DE AÇÃO METAS , ESTRATÉGIAS E AÇÕES - EDUCAÇÃO EIXO 3 - EDUCAÇÃO INFANTIL

META 1: Erradicar o multisseriado na Educação Infantil

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Garantir equidade e qualidade do ensino a todas as crianças da Educação Infantil na rede pública e privada do Município de Pocinhos.	Realização de levantamento das turmas com multisseriado na Educação Infantil.	Secretaria de Educação	Contínuo a partir de 2023
		Estruturar espaços para nuclear o ensino de forma seriada e quando possível considerando relocação por modalidade de ensino, ofertando condições nas estruturas físicas e de logística.	Gestão Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação	2025 a 2028

META 2: Qualificação de profissionais na Educação Infantil

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Ofertar ensino de qualidade, garantindo os direitos de aprendizagens das crianças de 0 a 6 anos.	Criação de um centro de referência para formação continuada dos profissionais da Educação Infantil.	Secretaria de Educação	2025 a 2028
		Levantamento dos professores que não são habilitados na área da Educação Infantil, para que no prazo de dois anos busquem a qualificação de modo a garantir o que recomenda a Lei de Diretrizes e Base da Educação.	Secretaria de Educação em parceria com instituições acadêmicas públicas e privadas.	2024 a 2026

META 3: Adequação e Estruturação dos espaços físicos e oferta de materiais de apoio para o atendimento a Educação Infantil.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Promover acolhimento e acessibilidade a todas as crianças da rede Municipal de Ensino da Educação Infantil. Garantir recursos destinados a compra de materiais de apoio como: brinquedos sensoriais, blocos lógicos e brinquedos de diferentes e suporte, assim como materias de expediente que possibilitem o desenvolvimento integral das crianças;	Adequação dos espaços físicos melhorando as condições já existentes nas escolas públicas de modo adptar banheiros, construir espaços de recreação, refeitórios, parques e bibliotecas infantis de acordo com as recomendações da BNCC.	Gestão Pública Municipal e Secretária Municipal de Educação.	2023 a 2026
		*Participar do planejamento da LDO, LOA e a PPA de modo que seja incluído orçamentos específicos para educação infantil; *Buscar parcerias junto ao poder judiciário, no que se refere as multas pecuniárias, empresas privadas e demais instâncias governamentais, para ajudar na garantiam das ações supracitadas.		

META 4: Educação Inclusiva: Acesso e garantia de direitos na Educação Infantil

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Reduzir a quantidade de alunos em turmas com crianças com deficiência, além de permitir no máximo 3 alunos com PCD (Pessoa com deficiência).	*Ampliação na oferta de turmas em espaços adequados que garantam o melhor acompanhamento dos alunos com deficiência.	Gestão Pública	2024 a 2026
02	Ofertar e incentivar na formação continuada para professores e profissionais de apoio do público alvo da educação especial.	*Realização de levantamento dos cursos que as plataformas do Ministerio da Educação e instituições de ensino superior ofertam, realizando adesão e divulgação dos mesmos.	Secretaria de Educação	Contínua
03	Incentivar os professores que tenham a partir de dois alunos com deficiência a serem incluído a uma lei de apoio financeiro.	*Mobilização junto ao Conselho Municipal de Educação para solicitação de projeto de lei que destine recursos de gratificações aos professores que tenham a partir de dois alunos com deficiência.	Profissionais da educação, conselho municipal de educação, poder legislativo e executivo.	2024 a 2025
04	Garantir a acessibilidade das crianças com deficiência nos espaços escolares.	*Acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados a educação inclusiva, criando rede de apoio aos conselhos e gestores escolares na criação e monitoramento dos planos de ações para atendimento a este público;	Secretaria Municipal de Educação	Contínuo
		*Implementação de uma sala de recursos multifuncional nas creches municipais para atender o público alvo da educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação e Governo Municipal	2024 a 2026
04	Disponibilizar recursos didáticos adaptados que facilitem o trabalho pedagógico com as crianças com deficiência, considerando as especificidades das	*Acompanhamento da plataforma do PAR (Plano de Ação Articulada) com monitoramento do planos de atendimento ao público da educação inclusiva, que destinam ações de material e apoio ao trabalho pedagógica.	Secretaria Municipal de Educação	

	PCDs.	*Articulação entre os entifederados buscando parcerias em emendas junto aos governos e iniciativas privadas, objetivando recursos financeiros e/ou materias de apoio que fortaleçam o trabalho pedagógico com as crianças PCDs.	Governo Municipal, Estadual, Federal Iniciativas privadas.	Continuou
--	-------	---	---	-----------

META 5: Avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de qualidade da Educação Infantil

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Conhecer e aprofundar os requisitos básicos que norteia a avaliação com foco nos parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil.	Realização de grupos de estudos com a equipe técnica pedagógica da secretaria de educação em parceria com centros acadêmicos públicos e privados.	Secretaria Municipal de Educação	2023 a 2025
02	Replicar o conhecimento pedagógico aos professores em relação a avaliação com foco nos parâmetros nacionais de qualidade de Educação Infantil	Realização de planejamento que fortaleça as concepções de avaliação na Educação Infantil.	Coordenadores pedagógicos	Contínuo

11. ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PMPI – 2023 A 2033

O Plano de Ação do PMPI de Pocinhos PB, que tem caráter decenal, ou seja, um período de 10 anos para atingir metas, objetivos e estratégias a serem desempenhadas em curto, médio e longo prazo, precisa do acompanhamento e monitoramento de uma comissão que deve ser formada no ato da aprovação, na sessão em que o Plano for votado

pela Câmara Municipal de vereadores do Município. Após sancionada em lei municipal para a efetivação dos planos contemplados para esse período de 2023 a 2034, a comissão por meio de decreto municipal pasará a acompanhar de dois em dois anos os planos de ação.

A referida comissão terá a incumbência de avaliar os planos a cada biênio, fazer relatório das ações programadas constatando se foram desenvolvidas e atendido as metas estabelecidas nos planos de ação planejados para aquele período.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.
- Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em abril de 2023
- <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>
- <https://www.ibge.gov.br/> Acesso https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php Acesso em maio de 2023
- <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/brejo-do-cruz/panorama>
- <https://www.gov.br/cidadania/pt-br>. Acesso em maio de 2023.
- <https://odsbrasil.gov.br> Acesso em maio de 2023
- <https://www.unicef.org/brazil/> Acesso em maio de 2023.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Dados estatísticos da população: Pocinhos - IBGE, 2022. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pocinhos/panorama>. Acesso em julho de 2023.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br) Acesso em abril de 2023.
- PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br). Acesso em abril de 2023.
- Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/>